



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº4.892/96, consolidada pela Lei Municipal nº6.428/03 e alterada pelas Leis Municipais nº7.348/07 e nº8.037/10  
Rua Henrique Dias, nº363 – Monte Castelo – CEP 12.215- 260 – São José dos Campos – SP  
Tel. (12) 3922-5753 – [cmas@sjc.sp.gov.br](mailto:cmas@sjc.sp.gov.br)

### RESOLUÇÃO Nº 19/2020, DE 21 DE JULHO DE 2020

**Dispõe sobre a Posse do Conselheiro Suplente representante da Sociedade Civil – Trabalhadores da Assistência Social.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em Reunião Extraordinária realizada no dia 21 de julho de 2020, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 4892/96, consolidada pela Lei Municipal nº 6428 de 20 de novembro de 2003, alterada pelas Leis Municipais nº 7348/07 e nº8.037/10.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Dar Posse como Conselheiro Suplente representante da Sociedade Civil – Trabalhadores da Assistência Social, o Sr. Georges Ayoub Krayem Filho.**

**Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.**

**José Armando Villela Alves Costa**

Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social